



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 9.370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Vereador Ademacildo Santos Silveira (Duda), denominada através da Lei Municipal n.º 6.949, de 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua "VEREADOR ADEMACILDO SANTOS DA SILVEIRA", a Rua 2, do Loteamento Reserva Jardim Europa, prolongando a mesma até o cunhal da Rua 6, do mesmo loteamento, por mais 125 metros, aproximadamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças